



Assinado por: **Manuel de Almeida Dias**
Num. de Identificação: 03838474
Data: 2022.02.17 22:27:11+00'00'

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Aviso (extracto) n.º 7799/2021, 28 de abril de 2021

Ata Número Quatro

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu via “Teams”, ao abrigo da possibilidade prevista no art.º 5 da Lei nº 1/A2020, de 19 de Março o júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho Diretivo, de 29 de dezembro de 2020.

Estiveram presentes na reunião os membros do júri:

- Manuel António Mouquinho Maurilio, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista principal de análises clínicas e saúde pública e Coordenador do Hospital do Espírito Santo de Évora, EPE, como Presidente;
- Manuel de Almeida Dias, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista de análises clínicas e saúde pública do Instituto Português do Sangue e da Transplantação/Centro do Sangue e da Transplantação do Porto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Ana Maria Martins Sequeira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE, como 1ª vogal suplente;

A presente reunião teve como objetivos:

- 1) Proceder à análise das alegações apresentadas em sede de audiência de interessados;
- 2) Proceder à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final.

Decorrido o prazo de audiência de interessados, foram recebidas as alegações dos candidatos a seguir referidos:

- Anabela Costa Santos Caldeira
- Luís António dos Santos Relvas

Analisados os fundamentos invocados em cada alegação, em anexo à presente ata e que dela fazem parte integrante, o júri deliberou o seguinte:

Pedido de correção efectuado por **Anabela Costa Santos Caldeira** (Anexo II)



Ass. Seq.
Up

Foi reencaminhado ao presidente de júri o e-mail da candidata com o seguinte teor e passamos a citar:

“Após análise das notas das fichas individuais de discussão curricular e da ficha individual de classificação final de discussão curricular, constatei que a minha nota que consta na lista final, com os outros candidatos, não é a da classificação final de discussão curricular (16,33), mas a das fichas de discussão curricular individual (15.92). Não considerando reclamação, alerto para a retificação da minha nota na lista unitária de ordenação final dos candidatos, onde o meu nome também não está completo.”

De acordo com o pedido de rectificação apresentado e consultadas as referidas fichas procedeu-se à correcção pretendida. Desta, resultou uma igualdade de valoração entre a candidata e o candidato Luis António dos Santos Relvas.

A portaria n.º 154/2020 de 23 de junho no seu Artigo 28.º Critérios de ordenação preferencial, prevê que situações de igualdade de valoração, a ordenação dos que se encontrem em igualdade e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- d) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;
- e) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da presente portaria.

Assim o critério de desempate, neste caso em concreto foi o constante na **alínea c) - Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;** em que o candidato Luis António dos Santos Relvas apresenta maior antiguidade.

No entanto esta correcção não provocou alterações a lista de ordenação final de candidatos.

Alegação do candidato **Luis António dos Santos Relvas** (Anexo III)

Após leitura de carta dirigida ao presidente do júri, datada de 30/12/2021, foi recepcionada para análise, pelo mesmo, via e-mail a 25/01/2022, (ambos os documentos estão em anexo a presente ata, fazendo dela parte integrante) vindo o candidato exercer o seu direito de alegação. Entrando na análise do mesmo:

Do 1º ao 8º ponto o candidato alega que devido à alteração do local e à antecipação dos horários, e passamos a citar ***“houve pelo menos uma pessoa que manifestou por escrito o***



Manuel de Almeida Dias
M

interesse em assistir às provas e que ficou impossibilitada de o fazer uma vez que não foi notificada da alteração de horário e local da prova”

A alteração do local limitou-se a uma troca de sala dentro do mesmo a sede da ARS, todos os elementos do júri e candidatos se dirigiram ao segurança situado na entrada principal desta, e todos de igual modo, foram encaminhados a comparecer na sala de formação onde decorreram as provas públicas.

Relativamente á alteração da ordem dos candidatos para a realização das provas trancreve-se o que consta da Ata Nº 3 do presente procedimento concursal:

“Antes de dar início às audições, a candidata Sónia Luísa Tomaz Meireles prevista para as 12 horas, solicitou ao júri a antecipação da sua apresentação pois tinha uma consulta médica muito importante. O júri considerou a natureza do pedido atendível desde que, os quatro candidatos concordassem. Como pelas nove horas a candidata Anabela Santos Caldeira ainda não se encontrava presente aguardou-se que a mesma chegasse para se pronunciar. Entretanto a candidata Ana Luísa Estevão Basílio deu início à sua apresentação. Com os quatro candidatos já presentes estes anuíram à antecipação da apresentação. Assim a ordem final das apresentações foi a seguinte

Ana Luísa Estevão Basílio 9:00

Sónia Luísa Tomaz Meireles 10:00

Luís António Santos Relvas 11:00

Anabela Santos Caldeira 12:00 “

Acrescenta-se a isto que o júri informou os candidatos relativamente a este assunto que reunissem numa sala à parte de onde se iriam realizar as provas, e após a mesma informassem o júri da decisão, e que esta teria de ser unânime.

Assim mantendo-se a data designada para a realização das provas, não foi comprometido o carácter público das mesmas.

De igual forma, foram respeitados os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação, bem como da publicidade.

Mais se refira que a alteração de realização do horário de realização das provas públicas foi autorizada, e que esta mesma alteração em nada influiu na lista de ordenação final dos candidatos, em especial, no que concerne à classificação e ordenação do candidato reclamante.

- Do 11º ao 16º ponto o candidato alega que o presidente do júri avisou a candidata no decorrer da sua exposição que faltava um minuto para atingir o tempo regulamentar para a duração da apresentação e que com esta atitude impossibilitou uma avaliação e passamos a citar **“...isenta e diferenciadora dos candidatos... ”**. O presidente do júri avisou esta e todos os outros candidatos deste procedimento concursal de igual forma, que faltava, faltaria, um minuto para atingir o tempo de apresentação sem penalizações, sendo estes livres de parar no tempo limite ou de continuar. De igual



forma, também aqui foram respeitados os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação

ARS

Pelo exposto, e tudo o que antecede não poderá o júri atender à pronúncia apresentada, tendo em conta que os fundamentos apresentados não constituem qualquer vício, nem determinam qualquer alteração na lista de ordenação final dos candidatos. Pelo que mantém a decisão.

A Lista Unitária de Ordenação Final será afixada na Direção de Gestão de Recursos Humanos e publicitada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P, Da mesma será enviada uma cópia via correio eletrónico a todos os candidatos constantes da mesma.

Encarrega-se o Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P de notificar/enviar via correio eletrónico individualmente todos os candidatos que apresentaram alegações da conclusão do júri sobre as mesmas, Anexos II, III.

Foi ainda deliberado que, após decurso do prazo para audiência de interessados, não havendo lugar à apresentação de alegações por parte dos candidatos, a Lista Unitária de Ordenação Final em anexo, será remetida para homologação, dando origem ao encerramento do procedimento.

Relativamente ao cumprimento dos prazos processuais, o período em causa não foi o mais favorável por coincidir com um período de grande atividade assistencial nas Instituições de origem e face à integração dos membros de júri em procedimentos concursais idênticos em outras instituições, que dificultam a conciliação de agendas e aplicação do método dentro dos prazos, e ainda, tendo presente as atuais medidas de confinamento decretadas no âmbito da pandemia COVID-19 e período de férias, o júri só agora teve oportunidade de proceder e terminar a análise das alegações e elaboração da respetiva lista de ordenação dos candidatos.

Nomeadamente o presidente deste processo concursal esteve e está envolvido nos processos concursais da ARS Algarve, ARS Alentejo, Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, Centro Hospitalar de Tondela Viseu, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (com mais de 150 candidaturas iniciais), Hospital Central do Espírito Santo de Évora, EPE, Centro Hospitalar de Setúbal, Centro Hospitalar de Castelo Branco, Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP - Gabinete de Gestão da Qualidade – Lisboa; Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP - Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional da Transplantação; Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP - Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa — Área Funcional do Sangue; Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP - Centro de Sangue e da Transplantação do Porto — Área Funcional do Sangue; Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP - Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra — Área Funcional do Sangue; Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano; Centro Hospitalar Oeste; Administração Regional de Saúde do Centro; Centro Hospitalar Médio Tejo;

Júri para Manifestação de Interesse para o cargo de Coordenador do Serviço de Cardiologia do HESE, e Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, é validada pelos presentes, sendo a sua assinatura aposta até ao término do presente procedimento concursal.

O júri,

Presidente



Assinado por: MANUEL ANTÓNIO
MOUQUINHO MAURÍLIO
Identificação: 8195569538
Data: 2022-02-17 às 07:59:09
Motivo: ARS CENTRO

Manuel António Mouquinho Maurílio

Vogal Efetivo

Assinado por: Manuel de Almeida Dias
Num. de Identificação: 03838474
Data: 2022.02.17 22:33:04+00'00'

Manuel de Almeida Dias

Vogal Efetivo

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Maria Martins Sequeira', written over a horizontal line.

Ana Maria Martins Sequeira

Anexo I

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Aviso (extracto) n.º 7799/2021, 28 de abril de 2021

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

1	Ana Luísa Estevão Basílio	16,77
2	Luís António Santos Relvas	16,33 c)
3	Anabela Costa Santos Caldeira	16,33
4	Sónia Luísa Tomaz Meireles	15,88

*Homologado
3.3.2022*

Conselho Diretivo
da A.R.S. do Centro, I.P.

Rosa Reis Marques

Dr.ª Rosa Reis Marques
Presidente,

Mário Ruivo

Dr. Mário Ruivo
Vogal,

c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública

O júri,

Presidente



Assinado por: MANUEL ANTÓNIO
MOUQUINHO MAURÍLIO
Identificação: 8185569538
Data: 2022-02-17 às 07:59:09
Motivo: ARS CENTRO

Manuel António Mouquinho Maurílio

Vogal Efetivo

Assinado por: Manuel de Almeida Dias
Num. de Identificação: 03838474
Data: 2022.02.17 22:34:04+00'00'

Manuel de Almeida Dias

Vogal Efetivo

Ana Maria Martins Sequeira

Ana Maria Martins Sequeira



Anexo II

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Aviso (extracto) n.º 7799/2021, 28 de abril de 2021

Exma. candidata

Dra. Anabela Costa Santos Caldeira

No âmbito do procedimento concursal em epígrafe veio exercer o seu direito de audiência dos interessados, nos termos do previsto no art.º 11.º e n.ºs 1 a 5 do art.º 24.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho, e n.º 1 do art.º 29.º do mesmo diploma, bem como art.º 100.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

No âmbito da mesma temos a informar que:

“Após análise das notas das fichas individuais de discussão curricular e da ficha individual de classificação final de discussão curricular, constatei que a minha nota que consta na lista final, com os outros candidatos, não é a da classificação final de discussão curricular (16,33), mas a das fichas de discussão curricular individual (15,92).

Não considerando reclamação, alerta para a retificação da minha nota na lista unitária de ordenação final dos candidatos, onde o meu nome também não está completo.”

De acordo com o pedido de rectificação apresentado e consultadas as referidas fichas procedeu-se à correcção pretendida. Desta, resultou uma igualdade de valoração entre a candidata e o candidato Luis António dos Santos Relvas.

A portaria n.º 154/2020 de 23 de junho no seu Artigo 28.º Critérios de ordenação preferencial, prevê que situações de igualdade de valoração, a ordenação dos que se encontrem em igualdade e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;
- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente;
- d) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;



e) Subsistindo empate, o candidato com a nota mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidos nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7.º da presente portaria.

Assim o critério de desempate, neste caso em concreto foi o constante na alínea c) - Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respetivamente; em que o candidato Luis António dos Santos Relvas apresenta maior antiguidade.

No entanto esta correcção não provocou alterações a lista de ordenação final de candidatos.

O júri,

Presidente

Manuel António Mouquinho Maurílio

Vogal Efetivo

Assinado por: **Manuel de Almeida Dias**

Num. de identificação: 03838474

Data: 2022.02.17.22:35:59+00'00'

Manuel de Almeida Dias

Vogal Efetivo

Ana Maria Martins Sequeira



Manuel de Almeida Dias

Anexo III

Procedimento concursal comum de acesso, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista – área de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Aviso (extracto) n.º 7799/2021, 28 de abril de 2021

Exmo. candidato

Dr. Luís António Santos Relvas

No âmbito do procedimento concursal em epígrafe veio exercer o seu direito de audiência dos interessados, nos termos do previsto no art.º 11.º e n.ºs 1 a 5 do art.º 24.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho, e n.º 1 do art.º 29.º do mesmo diploma, bem como art.º 100.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

No âmbito da mesma e com relevo para a questão temos a informar que:

Após leitura de carta dirigida ao presidente do júri, datada de 30/12/2021, foi recepcionada para análise foi recepcionada pelo mesmo, via e-mail a 25/01/2022, (ambos os documentos estão em anexo a presente ata, fazendo dela parte integrante) vindo o candidato exercer o seu direito de alegação. Entrando na análise do mesmo:

- Do 1º ao 8º ponto o candidato alega que devido à alteração do local e à antecipação dos horários, e passamos a citar ***“houve pelo menos uma pessoa que manifestou por escrito o interesse em assistir às provas e que ficou impossibilitada de o fazer uma vez que não foi notificada da alteração de horário e local da prova”***

A alteração do local limitou-se a uma troca de sala dentro do mesmo local físico na sede da ARS, todos os elementos do júri e candidatos se dirigiram ao segurança situado na entrada principal desta, e todos de igual modo, foram encaminhados a comparecer na sala de formação onde decorreram as provas públicas, que dista desta entrada um minuto a pé.

Relativamente á alteração da ordem e hora dos candidatos na realização das provas, e de acordo com o que consta da Ata 3 do presente procedimento concursal, e passamos a transcrever:

“Antes de dar início às audições, a candidata Sónia Luísa Tomaz Meireles prevista para as 12 horas, solicitou ao júri a antecipação da sua apresentação pois tinha uma consulta médica muito importante. O júri considerou a natureza do pedido atendível desde que, os quatro candidatos concordassem. Como pelas nove horas a candidata Anabela Santos Caldeira ainda não se encontrava presente aguardou-se que a mesma chegasse para se pronunciar. Entretanto a candidata Ana Luísa Estevão Basílio deu início à sua apresentação. Com os quatro candidatos já presentes estes anuíram à antecipação da apresentação. Assim a ordem final das apresentações foi a seguinte

Ana Luísa Estevão Basílio 9:00

Sónia Luísa Tomaz Meireles 10:00

Luís António Santos Relvas 11:00

Anabela Santos Caldeira 12:00 "

Acrescenta-se a isto que o júri informou os candidatos relativamente a este assunto que reunissem numa sala à parte de onde se iriam realizar as provas, e após a mesma informassem o júri da decisão, e que esta teria de ser unânime.

Assim mantendo-se a data designada para a realização das provas, não foi comprometido o carácter público das mesmas.

De igual forma, foram respeitados os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação, bem como da publicidade.

Mais se refira que a alteração de realização do horário de realização das provas públicas foi autorizada, e que esta mesma alteração em nada influiu na lista de ordenação final dos candidatos, em especial, no que concerne à classificação e ordenação do candidato reclamante.

- Do 11º ao 16º ponto o candidato alega que o presidente do júri avisou a candidata no decorrer da sua exposição que faltava um minuto para atingir o tempo regulamentar para a duração da apresentação e que com esta atitude impossibilitou uma avaliação e passamos a citar **"...isenta e diferenciadora dos candidatos..."**. O presidente do júri avisou esta e todos os outros candidatos deste procedimento concursal de igual forma, que faltava faltaria um minuto para atingir o tempo de apresentação sem penalizações, sendo estes livres de parar no tempo limite ou de continuar. De igual forma, também aqui foram respeitados os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação

Pelo exposto, e tudo o que antecede não poderá o júri atender à pronúncia apresentada, tendo em conta que os fundamentos apresentados não constituem qualquer vício, nem determinam qualquer alteração na lista de ordenação final dos candidatos. Pelo que mantém a decisão.

O júri,

Presidente



Assinado por: MANUEL ANTÓNIO
MOUQUINHO MAURÍLIO
Identificação: 8105569538
Data: 2022-02-17 às 07:59:09
Motivo: ARS CENTRO

Manuel António Mouquinho Maurílio



Vogal Efetivo

Assinado por: **Manuel de Almeida Dias**

Num. de Identificação: 03838474

Data: 2022.02.17 22:38:25+00'00'

Manuel de Almeida Dias

9

Vogal Efetivo

Ana Maria Martins Sequeira